



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI N.º 292/2001 de 22 de Agosto de 2001

Autoriza a compra de uma faixa de terra medindo 03 braças de largura de largura por 300 braças de comprimento localizado no Sítio Cipaúba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará no uso de seus poderes que lhe são facultados por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Autorizo a aquisição de uma faixa de terra no SÍTIO CIPAÚBA, neste município, medindo 03 braças de largura por 300 braças de comprimento, perfazendo uma área total de 1.998 metros quadrados, destinado à abertura de uma estrada ligando o município de Abaiara ao município de Milagres.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA,
Estado do Ceará, 22 de Agosto de 2001.**

FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
Prefeito Municipal de Abaiara